



## CONTRATO Nº 349/2018

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL SR. Wagner Totti Martins, Prefeito Municipal em exercício, pelo presente instrumento CONTRATA com a Empresa Empresa Registrada **L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES ME** CNPJ nº 23.969.712/0001-19 com sede na Av. Rodolfo Germano Dressler, nº 1065, no município de Novo Cabrais-RS, CEP: 96.545-000, representada neste ato por seu representante legal, Sra. Luana Jessica Bredow, portadora da célula de identidade RG nº. 9108238511, e CPF nº. 030.859.260-38, o fornecimento dos produtos especificados neste documento, nas condições do edital e seus anexos do Pregão Presencial nº 9/2018, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

### 1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objetivo o fornecimento dos Gêneros Alimentícios homologados no Pregão Presencial nº 9/2018, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2018:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	10	PAC	Açúcar Cristal Branco (pcte. 5Kg)	MAIS AÇUC AR	13,00	130,00
8	01	KG	Alho, graúdo, textura e consistência fresca, sem réstia, sem folhas e talos - Kg. Entregues em embalagens plásticas resistentes e com o peso solicitado	CEASA	20,50	20,50
11	05	PAC	Arroz tipo 1, longo fino (pcte 5 Kg)	POTR EIRIN HO	11,70	58,50
27	24	CX	Café em pó torrado e moído tradicional ou extraforte - caixa de 500g, embalado a vácuo, com selo de pureza ABIC.	CABO CLO	11,50	276,00
28	24	UN	Café tradicional solúvel granulado, unidade com 200 gramas, com selo de pureza ABIC.	PELE	13,30	319,20
34	21	KG	Cebola, sem réstia, seca, tamanho médio, com casca sã, íntegra, textura e consistência fresca, sem sujeiras - Kg. Entregues em embalagens plásticas resistentes e com o peso solicitado.	CEASA	3,00	63,00
52	03	EMB	Ervilha em conserva - lata com peso líquido (3 Kg) e peso drenado (2 Kg)	QUER O	13,70	41,10
54	10	EMB	Extrato de tomate concentrado (lata 350g)	XAVA NTE	3,30	33,00
95	20	PAC	Orégano (pcte com no mínimo 50g)	LUAR SUL	3,20	64,00
110	01	KG	Queijo tipo lanche fatiado - Kg. Com rótulo	BACK	23,50	23,50



			indicando data de validade e peso. Entregues em embalagens plásticas adequadas e com o peso solicitado.			
112	05	KG	Repolho verde - textura e consistência de vegetal fresco. Entregue em embalagens plásticas resistentes e com o peso solicitado.	CEASA	3,30	16,50
114	02	KG	Sal moído iodado (pcte 1Kg)	SALAZIR	1,00	2,00
115	06	KG	Salsicha a granel - Kg. Entregue em embalagens plásticas adequadas e com o peso solicitado. Com registro de inspeção no SIF ou CISPOA.	QUINTA D VALE	5,30	31,80
122	01	KG	Tempero-verde (salsa e cebolinha) fresco, livre de sujidades, íntegro - Kg. Entregues em embalagens plásticas resistentes e com o peso solicitado.	CEASA	2,23	2,23
123	24	KG	Tomate Gaúcho grau médio de amadurecimento, tamanho médio, c/casca sã, sem rupturas - Kg. Entregues em embalagens plásticas resistentes e com o peso solicitado.	CEASA	4,15	99,60
<b>Total dos Itens</b>						<b>1.180,93</b>

## 2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:

2.1. A entrega provisória deverá ser feita conforme item 6.3 e 6.4 da Ata de Registro de Preços, após a solicitação e emissão da Nota de Empenho/Ordem de Entrega que em caso de recusa ou atraso na entrega, incidirá as penalidades indicadas na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços.

2.2. A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição e condições do edital e da Ata.

2.3. O endereço para entrega será o constante na Nota de Empenho, conforme locais indicados no item 6.19 da Ata de Registro de Preços.

## 3. DO PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor designado para tal, desde que não haja impedimento legal.

3.2. O valor contratado será revisado nos casos indicados item 4.5 da Ata de Registro de Preços, através de ofício da Empresa Registrada com apresentação da planilha de CÁLCULO DE REALINHAMENTO DE PREÇO conforme modelo Anexo VII do edital.

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

**Projeto/Despesa** 2067 Manutenção Serv Conc e Fortalecimento de Vínculos

**Reduzido** 12619

**Conta despesa** 3390.30.07.00.00.00 Generos de alimentacao

**Recurso Vinculado** 1610 SCFV - Serv Conv e Fort de Vínculos



Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
CIDANIA E HABITAÇÃO

**Projeto:** 2009 Manutenção da Secretaria de Administração

**RV:** 1 Recurso Livre

**Reduzido:** 5165

**Despesas:** 3390.30.07.00.00.00 Gêneros de alimentação

#### 5. DA VIGÊNCIA:

5.1. A Vigência do presente contrato será de sua assinatura até o dia 31/12/2018 ou até a entrega definitiva dos itens contratados.

#### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital e seus anexos, do Pregão Presencial nº 9/2018, bem como a Ata de Registro de Preços nº 12/2018, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 18 de maio de 2018

\_\_\_\_\_  
Representante do Município

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

Este Contrato foi examinado e aprovado em 18/05/2018 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.

\_\_\_\_\_